NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 5/2021

Sumário: Entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República do Quénia sobre Cooperação.

Por ordem superior se torna público que, em 19 de maio de 2019 e em 9 de dezembro de 2020, foram recebidas notas, respetivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República do Quénia e pela Embaixada de Portugal em Nairobi, em que se comunica terem sido cumpridos os respetivos requisitos do direito interno de entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República do Quénia sobre Cooperação, assinado em Nairobi, a 12 de junho de 2018.

Por parte da República Portuguesa, o referido Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 11/2019, de 15 de abril, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2019.

Nos termos do seu artigo 25.º, o Acordo entra em vigor em 8 de janeiro de 2021.

Direção-Geral de Política Externa, 30 de dezembro de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Ana Filomena Rocha*.

113851773